



*Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 4.088/2004

**Assunto Proposição:** PROJETO DE LEI Nº 098/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A ÁREA DE TERRAS QUE  
MENCIONA.

**Requerente Autor:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Data:** 10.12.2004

**Movimento:** \_\_\_\_\_



02  
0

Aracruz/ES, 07 de dezembro de 2004.

**MENSAGEM N.º 098/2004**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 098/2004, que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público a área de terras medindo 34.458,80 m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), localizada na localidade de Cupido, neste Município, identificada e demarcada conforme documentos que acompanham o Processo Administrativo n.º 44.375/2004.

A proposição tem por fim, ainda, autorizar a Administração Municipal a doar a referida área ao Clube do Ciclista 15 de Abril.

A finalidade da doação será a construção da sede administrativa, sócio-recreativa e esportiva da Associação.

É do conhecimento geral que entidades como a Donatária, que não possuem fins lucrativos, desempenham paralelamente ao Estado atividades de interesse social, sobretudo de filantropia, portanto estando dispensada a concorrência pública a que faz referência o inciso I do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

Por outro lado, a área foi devidamente avaliada por comissão especialmente designada para este fim, preenchendo, pois, todas exigências do dispositivo legal supra referenciado.

Finalmente, a doação é classificada como onerosa, gerando à Donatária obrigações sob pena de reversão da área ao patrimônio municipal.

Ao submeter o projeto à apreciação da douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente

  
**LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Aracruz

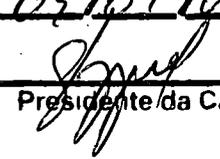
ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

02/12/04

AO DEPT. LEGISLATIVO  
ARQUIVE-SE

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 07/12/2004.

Em 03/12/105

  
Presidente da Câmara

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A  
ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Clube do Ciclista 15 de Abril, a área de terras medindo 34.458,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), situada na localidade de Cupido, neste Município de Aracruz/ES, conforme planta de situação anexa aos autos do Processo n.º 0044375/2004.

**Art. 2º.** A presente doação destina-se, exclusivamente à construção da sede administrativa, sócio-recreativa e esportiva da Associação de Ciclistas de Aracruz e Região Adjacente "ACARA", sendo vedada destinação diversa, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º.** A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da outorga da escritura, para promover a construção do templo e das instalações que a acompanharem, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio municipal.

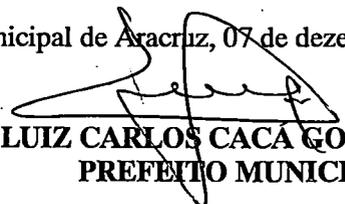
**Art. 4º.** A donatária não poderá vender, alugar ou transferir a terceiros a área de terras doada e as benfeitorias nela inseridas, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da outorga da escritura, sob pena reversão em favor do Município da área de terras e de todas as benfeitorias, sem direito à indenização ou retenção por benfeitorias.

**Art. 5º.** As condições previstas nos artigos 2º, 3º e 4º deverão ser consignadas em escritura de doação, com garantia dos associados.

**Art. 6º.** As despesas cartorárias e os encargos fiscais e tributários correrão por conta e ônus exclusivo da donatária.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de dezembro de 2004.

  
LUIZ CARLOS CACA GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



*Câmara Municipal de Aracruz*

**Estado do Espírito Santo**

5/8

**PROCESSO Nº 4.088/2004.**

**AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:**

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a este Departamento para conhecimento e providências.

**Câmara Municipal de Aracruz, 10 de dezembro de 2004.**

  
**Departamento Administrativo**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

Estado do Espírito Santo

## DESPACHO

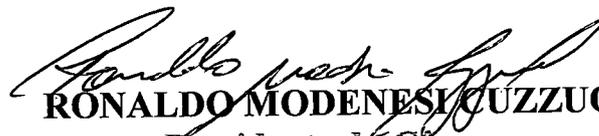
O Artigo 96 do Regimento Interno desta Câmara Municipal estabelece que:

**“ Art. 96 . Ao encerrar-se a Legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas ”.**

De acordo com este dispositivo regimental determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 98/2004, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre a doação de área de terras ao Clube Ciclista 15 de abril, o qual não foi deliberado na legislatura anterior.

Ao Departamento Legislativo para informar ao Poder Executivo Municipal e após arquivar.

Em: 03 de janeiro de 2005.

  
**RONALDO MODENESI GUZZUOL**  
Presidente da Câmara



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

Aracruz-ES., 07 de janeiro de 2005.

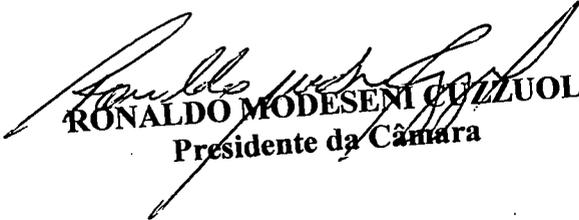
Of. nº 011/2005  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Tendo em vista que o que consta do artigo 96 da Resolução nº 492, de 31/12/90 – Regimento Interno que estabelece que: “Art. 96 – Ao encerrar a legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas.” ; venho comunicar a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 098/04 – Autoriza Poder Executivo a doar área de terras que menciona**, oriundo desse Executivo foi **ARQUIVADO**.

Na oportunidade apresento minhas

Cordiais Saudações.

  
**RONALDO MODESEVI GUZZUOL**  
Presidente da Câmara

Exmº Sr.  
**ADEMAR COUTINHO DEVENS**  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta